# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ ESTADO DE PERNAMBUCO

# COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## **LICITAÇÃO PÚBLICA**

**EXERCÍCIO: 2024** 

**PROCESSO Nº 70/2024** 

**DISPENSA Nº 46/2024** 

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de evento festivo em comemoração ao dia dos professores para os funcionários da secretaria de educação do município de Saloá/PE, nas condições do Termo de Referência.



# PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20241121050827.pdf assinado por: idUser 239

### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, informamos abaixo os dados solicitados:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

02 - Poder Executivo

19 – Secretaria de Educação Cultura e Desportos

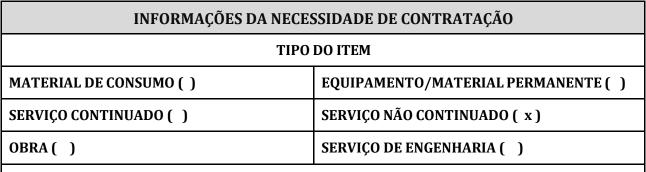
10 – Departamento de Desenvolvimento Educacional 12.361.0037.2101.0000 – Manut. Ativ. apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Saloá, 09 de outubro de 2024.

SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA SECRETÁRIO DE FINANÇAS



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD INFORMAÇOES DA UNIDADE Unidade Requisitante (Campus/Unidade Acadêmica/Órgão/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dirigente da Unidade Requisitante: FÁBIO PEREIRA **Matrícula SIAPE:** BRANDÃO Port. 006/2023 Responsável pela Demanda: FÁBIO PEREIRA BRANDÃO **Matrícula SIAPE:** Port. 006/2023 E-Mail: seduc.saloa2@gmail.com Telefone Fixo: ( ) **Telefone Cel:** 087 98101-Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização Planejamento - Nome: FÁBIO PEREIRA BRANDÃO Planejamento - Mat. SIAPE: Port. 006/2023 Fiscalização - Nome: SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS Fiscalização - Mat. SIAPE: Port. 234/2021



### Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para realização de evento festivo em comemoração ao dia dos professores para os funcionários da secretaria de educação do município de Saloá/PE.

### Necessidade da contratação:

A realização de um evento em comemoração ao Dia dos Professores é importante e se faz necessária, uma vez que vai além da simples celebração. O Dia dos Professores é uma oportunidade para reconhecer e valorizar o papel essencial que os educadores desempenham na formação dos alunos e na construção de uma sociedade mais justa e informada. Um evento dedicado a eles reforça o respeito pelo trabalho árduo e a dedicação que eles mostram diariamente.

Quando realizamos eventos assim, os professores que se sentem valorizados e reconhecidos, têm mais motivação para continuar desempenhando suas funções com excelência. Um evento comemorativo pode gerar um sentimento de pertencimento e orgulho, aumentando a satisfação no ambiente de trabalho e fortalecendo os laços com a instituição.

O evento é também uma oportunidade para criar um ambiente de confraternização entre os professores e outros membros da equipe, promovendo a integração e o fortalecimento das relações interpessoais. Esse tipo de interação pode melhorar o clima organizacional e incentivar o trabalho colaborativo.



Secretaria Municipal de Educação pretende promover contratação de uma empresa especializada para realizar um evento em comemoração ao Dia dos Professores por vários fatores estratégicos e operacionais. Aqui estão alguns pontos que embasaram essa decisão:

- 1. Profissionalismo e Qualidade: Empresas especializadas em eventos têm experiência e conhecimento técnico para garantir a organização eficiente e a execução de alto padrão. Elas podem cuidar de detalhes como decoração, alimentação, som, iluminação e atividades, assegurando que o evento tenha qualidade superior e seja memorável.
- Economia de Tempo e Recursos: A organização de um evento demanda planejamento, dedicação e coordenação de diversas frentes. Ao terceirizar essa função, a instituição pode economizar tempo e focar em suas atividades principais, evitando sobrecarregar os funcionários internos.
- 3. Criatividade e Personalização: Empresas de eventos possuem know-how para criar propostas criativas, inovadoras e adequadas ao perfil dos professores e da instituição. Elas podem oferecer ideias que vão desde temas personalizados até atividades interativas, que valorizem e homenageiem os professores de forma única.
- 4. Logística e Infraestrutura: Empresas de eventos têm acesso a uma vasta rede de fornecedores e já possuem estrutura para lidar com imprevistos. Isso garante que questões como local, transporte, segurança e montagem do evento sejam tratadas de maneira profissional e sem contratempos.
- Valorização dos Professores: Ao realizar um evento de alta qualidade, a instituição demonstra respeito e reconhecimento ao corpo docente, o que pode gerar maior satisfação e motivação. Um evento bem-organizado é uma maneira de reconhecer o trabalho essencial que os professores realizam ao longo do ano.
- Controle de Custos: Embora possa parecer um custo adicional, contratar uma empresa de eventos pode, na realidade, resultar em maior controle de gastos. Isso porque a empresa pode negociar melhores preços com fornecedores e evitar desperdícios, o que pode otimizar o orçamento disponível.
- 7. Redução de Riscos: Profissionais especializados estão preparados para lidar com possíveis contratempos que possam ocorrer no dia do evento, como falhas técnicas ou imprevistos logísticos, minimizando os riscos e garantindo que o evento ocorra conforme planejado.

Com esses argumentos, a contratação de uma empresa especializada para o evento em comemoração ao Dia dos Professores se mostra uma escolha estratégica, capaz de assegurar que a homenagem seja realizada com qualidade e cuidado, refletindo a importância dessa data.

### Resultados Pretendidos:

- 1. Valorização da Educação: Quando uma instituição realiza uma comemoração especial para os professores, ela também reafirma o valor da educação e da formação dos alunos. Isso transmite à comunidade escolar e à sociedade uma mensagem clara de que os educadores são peças-chave no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.
- 2. **Reflexão e Agradecimento**: Um evento comemorativo pode ser uma oportunidade para promover momentos de reflexão sobre os desafios e as conquistas da profissão. Também é um espaço para que alunos, pais e a comunidade possam expressar gratidão pelo papel transformador que os professores desempenham na vida de seus alunos.



- Reforco da Identidade Institucional: Ao celebrar o Dia dos Professores, a instituição demonstra compromisso com a valorização de seus colaboradores, o que pode reforçar sua imagem positiva. Isso atrai mais talentos e fortalece a cultura de reconhecimento e valorização interna.
- Bem-Estar e Qualidade de Vida: Eventos comemorativos, quando bem organizados, proporcionam momentos de descontração e lazer, que são essenciais para a qualidade de vida dos professores. Isso ajuda a aliviar o estresse e a rotina desgastante da profissão, promovendo o bem-estar físico e emocional dos educadores.

Portanto, comemorar o Dia dos Professores é mais do que um gesto simbólico. É uma ação estratégica que pode trazer inúmeros benefícios, tanto para os professores quanto para a instituição como um todo, promovendo um ambiente mais positivo, produtivo e engajado.

### Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

O quantitativo referente a ser adquirido é estimado com base na demanda da Secretaria de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Contratação de um Palestrante renomado para realização de show artístico para um público de 350 (trezentos e cinquenta) profissionais da área de educação, com duração de 02 horas.
2	Contratação de Buffet para realização de um jantar para 350 pessoas com cardápio incluindo: entrada, prato principal, acompanhamentos com saladas e bebidas não alcoólicas como: Refrigerantes, sucos, água e café; toda a estrutura de talheres, pratos, copos, jarras e congêneres necessários para o serviço, incluindo ambiente para realização do evento.
3	Ornamentação do ambiente contendo flores naturais, vual, vasos e acessórios.
4	Contratação de um cantor local com voz e violão para recepcionar os convidados na chegada e no encerramento do evento.
5	Serviço de som contendo estrutura de som com todos os equipamentos e acessórios como: amplificadores, microfones para ambiente amplo que comporte até 350 pessoas.
6	Fornecimentos de brindes para os 350 participantes.

### Requisitos necessários para a contratação:

Habilitada conforme as normas no Termo de Referência.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Nada consta.

### Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não foram identificados a curto prazo impactos ambientais, apenas ressaltar que os materiais, resíduos e lixo produzidos nesse tipo de evento sejam descartados corretamente.



PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20241121050827.pdf assinado por: idUser 239

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Saloá, 09 de outubro de 2024.

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS

Requisitante da Unidade

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO

Secretario Adjunto de Educação



### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 - Informações Básicas

Contratação de empresa do ramo para realizar evento em homenagem e comemnoração ao Dia do Professor.

### 2 - Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação.

### 3 - Responsáveis

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS – DIRETORA DE ENSINO

### 4 - Descrição da necessidade

Atender a necessidade da Secretarria de Educação para contratar uma empresa do ramo, que organize e execute um evento em comemoração ao Dia do Professor, conforme DFD enviada com a demanda.

A realização de um evento em comemoração ao Dia dos Professores é importante e se faz necessária, uma vez que vai além da simples celebração. O Dia dos Professores é uma oportunidade para reconhecer e valorizar o papel essencial que os educadores desempenham na formação dos alunos e na construção de uma sociedade mais justa e informada. Um evento dedicado a eles reforça o respeito pelo trabalho árduo e a dedicação que eles mostram diariamente.

Quando realizamos eventos assim, os professores que se sentem valorizados e reconhecidos, têm mais motivação para continuar desempenhando suas funções com excelência. Um evento comemorativo pode gerar um sentimento de pertencimento e orgulho, aumentando a satisfação no ambiente de trabalho e fortalecendo os laços com a instituição.

O evento é também uma oportunidade para criar um ambiente de confraternização entre os professores e outros membros da equipe, promovendo a integração e o fortalecimento das relações interpessoais. Esse tipo de interação pode melhorar o clima organizacional e incentivar o trabalho colaborativo.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação pretende promover contratação de uma empresa especializada para realizar um evento em comemoração ao Dia dos Professores por vários fatores estratégicos e operacionais. Aqui estão alguns pontos que embasaram essa decisão:

 Profissionalismo e Qualidade: Empresas especializadas em eventos têm experiência e conhecimento técnico para garantir a organização eficiente e a execução de alto padrão. Elas podem cuidar de detalhes como decoração, alimentação, som, iluminação e atividades, assegurando que o evento tenha qualidade superior e seja memorável.



PORTAL DA ...
http://cloud.it--

- 2. **Economia de Tempo e Recursos**: A organização de um evento demanda planejamento, dedicação e coordenação de diversas frentes. Ao terceirizar essa função, a instituição pode economizar tempo e focar em suas atividades principais, evitando sobrecarregar os funcionários internos.
- 3. **Criatividade e Personalização**: Empresas de eventos possuem know-how para criar propostas criativas, inovadoras e adequadas ao perfil dos professores e da instituição. Elas podem oferecer ideias que vão desde temas personalizados até atividades interativas, que valorizem e homenageiem os professores de forma única.
- 4. **Logística e Infraestrutura**: Empresas de eventos têm acesso a uma vasta rede de fornecedores e já possuem estrutura para lidar com imprevistos. Isso garante que questões como local, transporte, segurança e montagem do evento sejam tratadas de maneira profissional e sem contratempos.
- 5. **Valorização dos Professores**: Ao realizar um evento de alta qualidade, a instituição demonstra respeito e reconhecimento ao corpo docente, o que pode gerar maior satisfação e motivação. Um evento bem-organizado é uma maneira de reconhecer o trabalho essencial que os professores realizam ao longo do ano.
- 6. **Controle de Custos**: Embora possa parecer um custo adicional, contratar uma empresa de eventos pode, na realidade, resultar em maior controle de gastos. Isso porque a empresa pode negociar melhores preços com fornecedores e evitar desperdícios, o que pode otimizar o orçamento disponível.
- 7. **Redução de Riscos**: Profissionais especializados estão preparados para lidar com possíveis contratempos que possam ocorrer no dia do evento, como falhas técnicas ou imprevistos logísticos, minimizando os riscos e garantindo que o evento ocorra conforme planejado.

Com esses argumentos, a contratação de uma empresa especializada para o evento em comemoração ao Dia dos Professores se mostra uma escolha estratégica, capaz de assegurar que a homenagem seja realizada com qualidade e cuidado, refletindo a importância dessa data.

### 5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024.

### 6 - Descrição dos requisitos da contratação

Habilitada conforme as normas estabelecidas pelo Termo de Referência.

### 7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo de profissionais que participaram do evento é estimado com base no número de profissionais ativos na Secretaria de Educação do Município de Saloá-PE.

### 8 - Levantamento de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada através de Cotação de Preços e análise de outros contratos de órgãos diversos. Os valores descritos a seguir são referências e buscam apresentar a provável dimensão da despesa orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

### 9 - Estimativa do valor da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1	Contratação de um Palestrante renomado para realização de show artístico para um público de 350 (trezentos e cinquenta) profissionais da área de educação, com duração de 02 horas.						
2	Contratação de Buffet para realização de um jantar para 350 pessoas com cardápio incluindo: entrada, prato principal, acompanhamentos com saladas e bebidas não alcoólicas como: Refrigerantes, sucos, água e café; toda a estrutura de talheres, pratos, copos, jarras e congêneres necessários para o serviço, incluindo ambiente para realização do evento.						
3	Ornamentação do ambiente contendo flores naturais, vual, vasos e acessórios.						
4	Contratação de um cantor local com voz e violão para recepcionar os convidados na chegada e no encerramento do evento.						
5	Serviço de som contendo estrutura de som com todos os equipamentos e acessórios como: amplificadores, microfones para ambiente amplo que comporte até 350 pessoas.						
6	Fornecimentos de brindes para os 350 participantes.						

### 10 - Resultados pretendidos

Contratação de empresa para atender demanda Secretaria de Educação para a realização de evento festivo em comemoração ao dia dos professores do município de Saloá-PE.

O evento dar-se-á de imediato, a contar da assinatura do Contrato.

### 11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

A licitação não será parcelada, pois trata-se de evento único e pontual.

### 12 - Providências a serem adotadas (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Como o município não dispõe de um local adequado para realização do evento, será necessário organizar e disponibilizar transporte dos professores para realização do evento.

### Contratações correlatas e/ou interdependentes (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Não cabe.

### 14 - Possíveis impactos ambientais (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Não foram identificados a curto prazo impactos ambientais, no entanto, a empresa contratada deverá adotar medidas para o descarte adequado de todos os materiais,



insumos e lixo produzidos em razão da realização do evento.

### 15 - Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

Com base nas informações levantadas, a equipe de planejamento considera viável a realização, do evento, estando prevista no orçamento de 2024.

Saloá, 09 de outubro de 2024.

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS

Requisitante da Unidade

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO

Secretario Adjunto de Educação



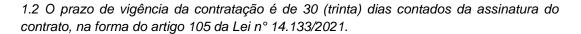
### TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 69/2024 DISPENSA Nº 45/2024

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. Contratação de instituição que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento para disponibilizar a participação dos professores de Saloá na VI Bienal Internacional do Livro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Bônus por professor	Quantidade de	Valor total para os	Valor Professor	Total de professor	Valor total para os
		poi professor	Professores	professores	Apoio de	es Apoio	para os
				-	sala de aula		es apoio
1	Disponibilizar a	200,00	248	49.600,00			
	participação dos						
	professores						
	regentes na VI						
	Bienal						
	Internacional do						
	Livro						
2	Disponibilizar a				100,00	89	8.900,00
	participação dos						
	professores apoio						
	na VI Bienal						
	Internacional do						
	Livro						



- 1.2. O custo estimado total da contratação é de *R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)*, conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
  Os requisitos de contratação serão os que tratam o art. 75 inciso XV da Lei Federal 14.133/2021



Art. 75 - XV "Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades..."

- 3.1. Os requisitos de sustentabilidade se baseiam nos que constam do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).
- 4.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, com início na assinatura do contrato
- 4.2. Os Bônus-livro serão disponibilizados aos professores através de cartão magnético que servirá para aquisição de livros de acordo com os valores constantes na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

### 5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os cartões magnéticos devidamente abastecidos com os valores estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONVÊNIO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
- 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
  - 6.1.1.O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
  - 6.1.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do convênio, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
  - 6.1.3.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
    - 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
    - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que



- demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
  - 6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 6.1.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
  - 6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.8.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.9.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.1.13. A avaliação da execução do objeto deste Termo de Referência será realizado de acordo com a distribuição dos Bônus-livros, devendo ser pagos apenas os valores devidamente utilizados pelos professores.

### 6.2. DO RECEBIMENTO

6.2.1.Os Bônus-livros serão entregues aos professores devidamente identificados pela Secretaria de Educação através de listagem enviada ao contratado logo após a assinatura do contrato



- 6.2.1.1. O contratante realizará conferência da entrega dos bônus.
  - 6.2.1.1.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.2.1.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (na forma da lei n. 14.133/2021)

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 6.4.1.Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
    - 6.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

# 7.5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 7.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.5.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</u>)
  - 7.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 7.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.9 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 7.14 Habilitação Jurídica:

6.4.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### 7.15 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.4.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4.4.declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 6.4.5.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.4.6.prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 6.4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.4.7.prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



6.4.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 7.15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 02 Poder Executivo
- 19 Secretaria de Educação
- 10 Departamento de Desenvolvimento Educacional
- 12.361.0037.2101.0000 Manut. Ativ. apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- 7.16 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Saloá, 09 de outubro de 2024.

Fábio Pereira Brandão Secretario Adjunto de Educação



### <u>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO</u>

PROCESSO Nº 70/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação que tem por objeto: contratação de empresa especializada para realização de evento festivo em comemoração ao dia dos professores para os funcionários da secretaria de Educação do Município de Saloá/PE, nas condições do Termo de Referência, teve como base de preços as cotações realizadas com empresas da região e também a comprovação de preços praticada pela empresa em outros municípios, de posse dos preços a equipe de contratação convocou a empresa que apresentou melhor orçamento no valor de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para que apresentasse documentação de habilitação. Ao apresentar a documentação a empresa: EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, sediada na Rua José Mariano da Silva, 208 – Magano – Garanhuns/PE, CNPJ nº 46.941.495/0001-54 comprovou que está apta a contratar com este poder municipal.

Saloá, 11 de outubro de 2024.

José Claudio Alves de Marcos Flavio Alves de Melo Álvaro Ronaldo Florentino Melo Membro Membro

Agente de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



### RAZÃO DA ESCOLHA

Dispensa nº 10/2024 tem por objeto: contratação de empresa para construção de trecho do muro do cemitério do Povoado Gigante do município de Saloá/PE, a empresa escolhida para contratar com esta entidade é: EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, sediada na Rua José Mariano da Silva, 208 - Magano - Garanhuns/PE, CNPJ nº 46.941.495/0001-54, por apresentar documentação condizente e preços compatíveis com o objeto do certame.

Saloá, 11 de outubro de 2024.



José Claudio Alves de Marcos Flavio Alves de Melo Álvaro Ronaldo Florentino Melo Membro Membro

Agente de Contratação

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 46/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de evento festivo em comemoração ao dia dos professores para os funcionários da secretaria de Educação do Município de Saloá/PE, nas condições do Termo de Referência. Com a empresa: **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, sediada na Rua José Mariano da Silva, 208 – Magano – Garanhuns/PE, CNPJ nº 46.941.495/0001-54, no valor global de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Saloá, 11 de outubro de 2024.

José Claudio Alves de Marcos Flávio Alves de Melo Álvaro Ronaldo Florentino
Melo Equipe de apoio Equipe de apoio
Agente de Contratação

